

Decreto Lei nº 28/P3 de 25 de outubro de 1923

Autoriza o Chefe do poder executivo Municipal, a doar terreno ao IBDF e dá outras providências.

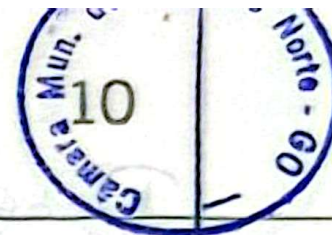
A Câmara Municipal de Aboradada do norte Estado de Goiás decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Ica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno Sítio: A Av. Bernardo Sayão lot. 01 Qd. 02 loteamento de Aboradada do norte go ao I.B.D.F., destinado a construção de sua Sede própria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aboradada do norte Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro

de 1983.



Adm. C. M. N.
Adm. Coutinho - Presidente

Germino José de Souza - 1º Secret.

Flm
Floripeu Antônio Magalhães
2º Secretário